

EMENDA n.º 003 /2025 do Vereador Marco Castilhos ao Projeto de Lei n.º 281/2025 de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Fica acrescido o **inciso XXI ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 281/2025**, com a seguinte redação:

“XXI - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência: órgão da Administração Pública Municipal responsável por planejar, coordenar, executar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, assegurando intersetorialidade, participação social e eficiência na gestão dos recursos destinados à inclusão.”

Manaus, 25 de junho de 2025.

Marco Castilhos
Vereador – União Brasil

